



Prefeitura Municipal  
Novos Rumos, Nova Realidade



## LEI Nº 05/2000

**EMENTA:** AUTORIZA A AMPLIAÇÃO DA ÁREA E DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA :

FAÇO SABER, que a CÂMARA DE VEREADORES decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

**ARTIGO 1º** - A área urbana do município de Nazaré da Mata, cujos limites, características, confrontações e perímetro, encontram-se definidos na LEI MUNICIPAL Nº 13/98, de 29.06.1998, é ampliada para 5.594,021 metros quadrados, na exata conformidade da planta e levantamento topográfico constante do ANEXO I, que integra a presente Lei, ficando limitada aos marcos identificatórios que estabelecem o novo perímetro urbano.

**ARTIGO 2º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2000.

**JAIME CORREIA DE SOUZA**  
- PREFEITO -

501	REGISTRADO ÀS FLS: Nº 106.01
a 108	DO LIVRO DE Leis Nº 02
a Lei 05/2000	de 04/04/2000
	<i>[Assinatura]</i>
	SECRETÁRIO.